



**TA nº 228/2021**

**CT Nº 077/2021 - SEI 19.16.2292.0046723/2021-10**

**CT SIAD 9287734**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Iron Mountain Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.120.966/0044-53, com estabelecimento na Rua Paulo Costa, nº 320, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG - CEP: 32.669-712, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **André Luís Prestes Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 57.605.603-0 SSP/SP e do CPF nº 534.626.290-34 e **Maria Fernanda Egner Campos**, Carteira de Identidade nº 24.724.516-1 SSP/SP e do CPF nº 185.005.008-24.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e conforme Dispensa de Licitação nº 69/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação do serviço de digitalização dos documentos concernentes à atuação criminal do Ministério Público de Minas Gerais, quando atrelados a peticionamentos que devem ser realizados obrigatoriamente em meio eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, compreendendo as atividades de recebimento, guarda temporária, preparação, digitalização em formato *Portable File Document* (PDF) com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), controle de qualidade, entrega dos arquivos digitais e recomposição e devolução do respectivo suporte documental físico”, a supressão de 2,044% sobre o valor global inicial mensal do contrato, com a consequente adequação da franquia mensal de imagens digitalizadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, supprime-se 2,044% do valor global inicial mensal do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da adequação da franquia**

Em virtude da supressão, altera-se a franquia de imagens digitalizadas por mês, conforme tabela abaixo:

Período	Supressão (Imagens/Mês)	Franquia	Valor (considerando R\$ 0,81 por imagem)
29/07/2021 a 27/09/2021	Sem supressão (franquia original)	670.125	R\$ 542.801,25
28/09/2021 a 27/10/2021	Cataguases (5500), Monte Carmelo (2600), Sabará (2000), São Gonçalo do Sapucaí (900)	659.125	R\$ 533.891,25
A partir de 27/10/2021	Supressões anteriores + Lagoa Santa (3200)	655.925	R\$ 531.299,25

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da supressão, reduz-se do valor global inicial do contrato a importância de R\$ 43.416,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Valor Global Inicial Mensal (R\$)	CONTRATO 077/2021 – SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO				ACUMULADO (%)	
	Qtde imagens a suprimir	Descrição do Serviço a ser Suprimido	Valor da Supressão (R\$)	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão
562.801,25	11.000	Cataguases (5500), Monte Carmelo (2600), Sabará (2000), São Gonçalo do Sapucaí (900) - 28/09/2021 a 27/10/2021	8.910,00	2,044%	0,000%	2,044%
	3.200	Supressões anteriores + Lagoa Santa (3200) - A partir de 27/10/2021	2.592,00			
<b>Total da Supressão</b>			<b>11.502,00</b>			

<p>Cataguases, Monte Carmelo, Sabará e São Gonçalo do Sapucaí:  período de supressão***: 28/09/21 a 25/01/22 (R\$ 8.910,00 x 4 = R\$ 35.640,00)</p>
<p>Supressões anteriores + Lagoa Santa:  período de supressão: 27/10/21 a 25/01/22 (R\$ 2.592,00 x 3= R\$ 7.776,00)</p>
<p><b>Valor Total a ser suprimido do contrato até o final da vigência:  R\$ 43.416,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)</b></p>

\*\*\* Considerando que o serviço é prestado mensalmente

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**André Luís Prestes Alves**

**Maria Fernanda Egner Campos**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/12/2021, às 15:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PRESTES ALVES, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 17:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Egner Campos, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 17:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2021, às 18:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2021, às 11:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2182764** e o código CRC **3FDC42DE**.